



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
SETOR TÉCNICO CIENTÍFICO**

LAUDO N° 1900/2020-SETEC/SR/PF/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(MERCEOLÓGICO)**

Em 17 de novembro de 2020, no SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, designado pelo Chefe do SETEC, Perito Criminal Federal FERNANDO PFLUG COMPARSI, o Perito Criminal Federal MARCO ANTONIO DE GEUS elaborou o presente laudo pericial, no interesse do IPL n° 1426/2019-4 – SR/PF/PR, a fim de atender a solicitação do Delegado de Polícia Federal ALEXANDRE DE ALMEIDA LUCENA, contida no Ofício n° 6632/2020 – SR/PF/PR, protocolado no SEI sob o n° 08385.010862/2020-37, registrado no Sistema de Criminalística sob o n° 1814/2020 – SETEC/SR/PF/PR, em 10/11/2020, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça, atendendo aos quesitos, abaixo transcritos.

- “1. Qual a natureza e características da(s) mercadoria(s) submetida(s) a exame?
2. Qual sua origem?
3. Qual seu valor merceológico?
4. Outros dados julgados úteis.”

I – HISTÓRICO

O material a ser examinado trata-se de obra de arte.

II – MATERIAL

Trata-se de um capacete, pretensamente de Ayrton Senna, item 37 do Auto de



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



Apreensão nº 900/2020, lavrado em 04 de novembro de 2020, na Superintendência Regional de Polícia Federal do Paraná, em Curitiba, depositada e sob a guarda da mesma, com endereço na rua Professora Sandália Monzon, nº 210, Santa Cândida, Curitiba/PR, descrita a seguir:

II.1 – Material questionado

1) Um (01) capacete nas cores amarelo, verde e azul com propagandas da Honda, do Nacional, da Marlboro, da Boss e da Rheos, **comemorativo** da primeira vitória de Ayrton Senna em 1991 no GP do Brasil, produzido por Ayrton Senna Promoções e Empreendimentos Ltda sob licença do Instituto Ayrton Senna em 1998, número 167/1000, utilizado somente para uso decorativo, acondicionado em uma estrutura de acrílico de 30 x 31 x 36 cm, conforme figuras 1 abaixo:



Figuras 1: Fotografias de capacete: objeto e inscrições.



III – OBJETIVO

Os exames periciais aqui realizados têm o objetivo de descrever e determinar o valor de mercado do objeto questionado.

IV – EXAMES

Sempre que possível será utilizada, para a avaliação monetária da obra de arte, a metodologia desenvolvida no Instituto Nacional de Criminalística, baseada na NBR 14.653 – Avaliação de Bens de 30 de maio de 2001, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, composta de 7 partes, tendo sido publicada, até o momento, somente até a parte 5.

Conforme preconiza a Norma, na Parte 1: Procedimentos Gerais, item 7.5 – Escolha da metodologia: “A metodologia escolhida deve ser compatível do bem, avaliando a finalidade e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível, preferir o método comparativo direto de dados de mercado, conforme definido em 8.3.1.”

Através de uma pesquisa no *site* www.mercadolivre.com.br, foram localizados alguns capacetes comemorativos semelhantes (Figuras 2), sendo vendidos com valores variando entre R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais) e R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), onde, tem-se por média R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).



Desta forma procedendo, este signatário acabou concluindo o que se acha descrito na seção a seguir.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

V – RESPOSTA AOS QUESITOS

Quesito 1: Qual a natureza e características da(s) mercadoria(s) submetida(s) a exame?

Conforme descrito em **II.1 – Material questionado.**

Quesito 2: Qual sua origem?

Capacete comemorativo produzido por Ayrton Senna Promoções e Empreendimentos Ltda sob licença do Instituto Ayrton Senna em 1998, número 167/1000.

Quesito 3: Qual seu valor merceológico?

O valor de mercado de um capacete similar, na data da confecção do Laudo, era de R\$ 1.356,00 (um mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Quesito 4: Outros dados julgados úteis

Este signatário considera esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito encerra o presente Laudo, composto de quatro folhas, assinado digitalmente.

(assinatura digital)

MARCO ANTONIO DE GEUS
PERITO CRIMINAL FEDERAL

